

**LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2023
DE 16 MARÇO DE 2023.**

CERTIFICADO DA LEI
O Documento de Nº SM. nº 1.506/2023
Foi publicado nesta data do mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (P.M.)
Em 16/03/2023
Responsáveis: HP

**“Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento de 2023 e dá outras
providências”**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 14/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2023, no valor total de R\$ 3.728,40 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais com quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos

Programa: 120 – Infra-estruturas Urbana

PROJ/ATIV: 2.603 - Conservação de Praças, Parques, Áreas de Lazer, canteiros, Obras em Geral

RECURSO: 6001 – Recurso Livre de Ex anterior

ELEMENTO: 3.3.71.70 Rateio pela participação em consorcio publico

Valor: R\$ 3.728,40 (Três mil setecentos e vinte e oito reais com quarenta centavos)

ART. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art. 1º o superávit do recurso 6001 – recurso livre do ex anterior, no valor de R\$ 3.728,40 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais com quarenta centavos) apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022.

ART. 3º - Para a suplementação prevista no artigo 1º desta lei, se aplica a autorização prevista no art. 7º e art. 8º da lei municipal 1489/2022.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal